



Oliveira do Bairro câmara municipal

Ata nº 1
Procedimento Concursal n.º 13/PCC/2023

Métodos de seleção

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo (resolutivo incerto), para 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Direito, para substituir trabalhadora ausente, por deliberação de Câmara, datada de 12 de outubro de 2023, com o objetivo de fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. --

O Júri do Procedimento concursal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Requisitos de Admissão: Formação académica, mínima de licenciatura em Direito; -----

2 - Métodos de Seleção a aplicar no procedimento: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º, ambos da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas, Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, adiante designado por LTFP, conjugada ainda com o artigo 17.º e com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**. -----

2.1 - **Avaliação Curricular (AC)**: visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 70%, obtida de acordo com os seguintes subfactores: -----

2.1.1 - **Habilitações literárias (HL)**: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida: -----

Licenciatura em Direito – 16 valores; -----

Mestrado na área de Direito - 18 valores; -----

Doutoramento na área de Direito - 20 valores; -----

Para efeitos de valoração da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. -----

2.1.2 - **Formação profissional (FP)**: Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas, não sendo valoradas as que não estiverem relacionadas com a área funcional. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de

[Handwritten signature]
121
Oliveira



Oliveira do Bairro câmara municipal

realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. A valorização será atribuída tendo em conta o somatório do número de horas das ações de formação frequentadas, nos seguintes termos: -----

Sem formação – 0 valores; -----

Por cada 7 horas de formação na área de Contraordenações - 1 valor até ao máximo de 5 valores, e -----

Por cada 10 horas de formação nas áreas de formação relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, não identificadas anteriormente, 1 valor até ao máximo de 15 valores; A classificação neste subfactor não pode ultrapassar os 20 valores. -----

2.1.3. - Experiência profissional (EP): avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções colocado a concurso, desde que devidamente comprovados e respeitantes à área de atividade a que se destina o procedimento concursal, numa escala de 0 a 20 valores, avaliados da seguinte forma: -----

Sem experiência – 6 valores; -----

Até 3 anos – 10 valores; -----

≥ 3 anos e < 4 anos – 12 valores; -----

≥ 4 anos e < 5 anos – 14 valores; -----

≥ 5 anos e < 6 anos – 16 valores; -----

≥ 6 anos e < 7 anos – 18 valores; -----

≥ 7 anos – 20 valores -----

2.1.4 – A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula: -----

$AC = (40\% \times HL) + (15\% \times FP) + (45\% \times EP)$ -----

2.2 – **Entrevista de Avaliação de Competência (EAC)**: visa determinar e avaliar mediante uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades profissionais e pessoais do candidato, as quais se encontram vertidas nas competências constantes do perfil de competências e que em seguida se reproduzem: -----

A – CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.



Oliveira do Bairro câmara municipal

- Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. -----
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. -----
- Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade; -----

B - TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho; -----
- Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa; -----
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado;
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. -----

Para avaliar cada competência será utilizada a seguinte metodologia: -----

Não demonstra nenhum comportamento associado à competência em avaliação	0,00 valores
Demonstra 1 dos comportamentos associado à competência em avaliação	2.5 valores
Demonstra 2 dos comportamentos associado à competência em avaliação	5,00 valores
Demonstra 3 dos comportamentos associado à competência em avaliação	7,50 Valores
Demonstra 4 dos comportamentos associado à competência em avaliação	10,00 Valores

A classificação a atribuir a cada candidato será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração final de 30%, e resultará da seguinte fórmula: -----

$EAC = A + B$ -----

3 - Os candidatos que compareçam ao(s) método(s) de seleção com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, ficam impedidos de realizar o(s) método(s) de seleção, considerando como motivo de exclusão a não comparência ao método. -----

4 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou de Não apto, num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. -----

5 - Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria, a valoração final e a consequente a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula: -----

$CF \text{ (classificação final)} = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$. -----

6 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o

121
Pacheco



Oliveira do Bairro câmara municipal

empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério: -----

1.º melhor classificação obtida na competência Conhecimentos especializados e experiência;
7 - Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, têm caráter eliminatório, pelo que, é excluído do procedimento concursal o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como o que obtenha um resultado de "Não Apto" e ainda o que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção. -----

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

Presidente do Júri:

Handwritten signature of Andreia Cristina de Oliveira Pereira in blue ink.

Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe de Divisão

Vogais Efetivos:

Handwritten signature of Joana Raquel Ferreira Vidal Pires in blue ink.

Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior

Handwritten signature of Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho in blue ink.

Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior